

ANEXO I

(Revogado pelo Ato Conjunto TST.CSJT.GP N.º 43, de 1º de agosto de 2025)

ANEXO II

(Incluído pelo Ato Conjunto TST.CSJT.GP N.º 43, de 1º de agosto de 2025)

- * Republicado em virtude do Ato Conjunto TST.CSJT.GP N.º 43, de 1º de agosto de 2025.
- * Republicado em virtude do Ato Conjunto TST.CSJT.GP N.º 49, de 3 de setembro de 2025.
- * Republicado em virtude do Ato Conjunto TST.CSJT.GP N.º 77, de 13 de novembro de 2025.

Anexos
Anexo 1: ANEXO II

ATO CONJUNTO TST.CSJT.GP.SECOM Nº 79, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2025

Altera o Ato Conjunto TST.CSJT.GP.SECOM nº 8, de 2 de fevereiro de 2025, que institui e regulamenta o "Prêmio Justiça do Trabalho de Comunicação Social".

O **PRESIDENTE DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO E DO CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

considerando o constante do Processo Administrativo nº 6021605/2025-00,

RESOLVE

Art. 1º Alterar o artigo 3º do Ato Conjunto TST.CSJT.GP.SECOM nº 8/2025 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º Serão premiados oito projetos, em cerimônia que ocorrerá no Encontro Nacional das Unidades de Comunicação Social da Justiça do Trabalho 2025, nos dias 2, 3 e 4 de dezembro de 2025, na sede do Tribunal Superior do Trabalho (TST), em Brasília-DF."

Art. 2º Os artigos 17 e 22 do referido Ato passam a vigorar com as seguintes redações:

"Art. 17. Os projetos finalistas de cada categoria serão divulgados no dia 26 de novembro de 2025."

"Art. 22 Compõem a Comissão Julgadora do Prêmio Justiça do Trabalho de Comunicação Social, como membros titulares:

I – Ministro do Tribunal Superior do Trabalho ANTÔNIO FABRÍCIO DE MATOS GONÇALVES, coordenador da Comissão Julgadora;

II – Juiz Auxiliar da Presidência do Tribunal Superior do Trabalho OTÁVIO BRUNO DA SILVA FERREIRA;

III – Jornalista GISELLY SIQUEIRA, Secretária de Comunicação Social do Supremo Tribunal Federal (STF);

IV – Jornalista ANA GABRIELA GUERREIRO LEITE, Secretária de Comunicação Social do Conselho Nacional de Justiça (CNJ);

V – Jornalista ANA CRISTINA ROSA, Assessora-Chefe da Assessoria de Comunicação Social do Conselho da Justiça Federal (CJF)".

Art. 3º Republique-se o Ato Conjunto TST.CSJT.GP.SECOM nº 8, de 2 de fevereiro de 2025, com as alterações promovidas por este Ato.

Art. 4º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

VIEIRA DE MELLO FILHO

Ministro Presidente do Tribunal Superior do Trabalho e do
Conselho Superior da Justiça do Trabalho

ATO CONJUNTO TST.CSJT N.º 77, de 13 DE NOVEMBRO de 2025.

Altera o Ato Conjunto TST.CSJT n.º 1, de 15 de janeiro de 2025.

O **PRESIDENTE DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO e do CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO**, no uso de suas

atribuições regimentais,

considerando o teor do Processo Administrativo SEI n.º 6008893/2024-00,

RESOLVE

Art. 1º O Ato Conjunto TST.CSJT n.º 1, de 15 de janeiro de 2025, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 2º

§1º O termo de conclusão das atividades do gtnTransparência é 12 de dezembro de 2025.

....." (NR)

"Art. 4º

§1º O termo de conclusão das atividades do gtnPesquisaeavaliãodeserviços é 19 de dezembro de 2025.

....." (NR)

Art. 2.º Republicue-se o Ato Conjunto TST.CSJT n.º 1, de 15 de janeiro de 2025, consolidando as alterações promovidas pelo presente Ato.

Art. 3.º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

VIEIRA DE MELLO FILHO

Ministro Presidente do Tribunal Superior do Trabalho e do
Conselho Superior da Justiça do Trabalho

ATO CONJUNTO TST.CSJT.GP.SECOM N.º 8, DE 2 DE FEVEREIRO DE 2025.* (Republicação)

Institui e regulamenta o "Prêmio Justiça do Trabalho de Comunicação Social" e dá outras providências.

O **PRESIDENTE DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO E DO CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando a Resolução CNJ n.º 85/2009, que dispõe sobre a Comunicação Social no âmbito do Poder Judiciário;

considerando a Resolução CSJT n.º 321/2022, que institui a Nova Política de Comunicação Social no âmbito da Justiça do Trabalho de primeiro e segundo grau e cria o Manual de Comunicação Social e Redação Jornalística da Justiça do Trabalho;

considerando a importância de reconhecer e disseminar os trabalhos de comunicação realizados pela Justiça do Trabalho para a promoção de serviços à população e da imagem institucional;

considerando que a Comunicação Social está entre as unidades administrativas consideradas estratégicas nos processos críticos e temas obrigatórios aos objetivos institucionais, dispostos no Anexo VIII da Resolução CSJT n.º 296, de 25 de junho de 2021; e

considerando a Resolução CSJT n.º 290/2021, que aprova o Plano Estratégico da Justiça do Trabalho para o período de 2021 a 2026, da qual consta nos objetivos do Planejamento Estratégico da Justiça do Trabalho o fortalecimento da comunicação e as parcerias institucionais,

RESOLVE

CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Fica instituído o "Prêmio Justiça do Trabalho de Comunicação", para reconhecer e premiar ações criativas e inovadoras de comunicação social, desenvolvidas pelas unidades de Comunicação Social da Justiça do Trabalho, bem como divulgar projetos e boas práticas de comunicação.

Art. 2º As ações e os projetos desenvolvidos deverão ser cadastrados em formulário eletrônico disponibilizado no Portal do Conselho Superior da Justiça do Trabalho.

Art. 3º Serão premiados oito projetos, em cerimônia que ocorrerá no Encontro Nacional das Unidades de Comunicação Social da Justiça do Trabalho 2025, nos dias 2, 3 e 4 de dezembro de 2025, na sede do Tribunal Superior do Trabalho (TST), em Brasília-DF. (Redação alterada pelo Ato Conjunto TST.CSJT.GP.SECOM N.º 79/2025)

CAPÍTULO II DOS OBJETIVOS

Art. 4º O Prêmio Justiça do Trabalho de Comunicação tem por objetivos: